



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 013/2010

DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE EXECUÇÃO DE OBRAS QUE
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO CABO
DE SANTO AGOSTINHO E A CONSTRUTORA
DOIS IRMÃOS LTDA., NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços n.º 013/10, celebrado em 18 de março de 2010, cujo objeto consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE 43 (QUARENTA E TRÊS) UNIDADES HABITACIONAIS DO PROJETO NOVO TEMPO II, SITUADO NO LOTEAMENTO CIDADE GARAPÚ**, referente ao Processo n.º 196/09, **Concorrência n.º 009/09**, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Praça Ministro André Cavalcanti, s/n.º - Cabo de Santo Agostinho - PE, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.294.402/0001-62, representado pelo **Exmo. Sr. Prefeito LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º. 19.674.369 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 113.452.924-49, através da **Superintendência de Habitação**, neste ato representada pelo Superintendente, o **Sr. Arquimedes Bandeira de Mello Neto**, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade n.º. 880.552 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 091.547.014-49, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º. 05.008.316/0001-43, situada à Rua Eustáquio de Carvalho, n.º. 29, Carmo, Olinda/PE, neste ato representada por seu sócio, o **Sr. Hugo Leonardo Durães de Menezes**, brasileiro, solteiro, empresário, portador de cédula de identidade n.º. 5.037.772 SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o n.º. 007.850.644-19, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando a CI n.º 02/12, parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição, oriunda da Superintendência de Habitação, datada de 02 de janeiro de 2012, na qual solicita a elaboração do competente termo aditivo referente a emissão das Notas de empenho abaixo mencionada, visando a continuação do contrato.

Considerando a emissão das Notas de Empenho n.º 404 e n.º 441, datadas de 02 de janeiro de 2012, no valor de R\$ 6.725,25 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos) e de R\$ 16.168,86 (dezesesseis mil cento e sessenta e oito reais e oitenta e seis centavos), referente a complementação do valor contrato, em decorrência do novo exercício financeiro e orçamentário.

Considerando ainda que, a emissão das Notas de Empenho correspondentes, não acarretarão em modificações no prazo contratual e não implicarão em majoração dos valores contratados;

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento no art. 57, da Lei n.º 8.666/93, notadamente ante a CI n.º 02/2012, datada de 02 de janeiro de 2012, oriunda da Superintendência de Habitação, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento independente de transcrição.



Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

Comissão Permanente de Licitação



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a complementação do contrato em questão visando a continuação do serviço, tendo em vista a mudança do exercício financeiro e orçamentário, instruído com as correlatas Notas de Empenho.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados firmam o presente instrumento em 06 (seis) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho, 02 de janeiro de 2012.

LUIZ CABRAL DE OLIVEIRA FILHO
PREFEITO

Dr.ª Rhafaela C. V. Tavares
Prefeitura Municipal do Cabo de Santo Agostinho
Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos
Advogada - OAB/PE 23.676
Matrícula 14.036 - SMAJ

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
Superintendente de Habitação
Arquimedes Bandeira de Mello Superintendente de Habitação Eng. Civil - CREA 6386 - D/PE
TESTEMUNHA: Hildênia Santos de Lima Oficial de Gabinete - SMAJ CPF: 070.034.924-31 Mat: 15.565
CPF (MF):

CONTRATADA: CONSTRUTORA DOIS IRMÃOS LTDA:
TESTEMUNHA: Adileide de Paula Garcia da Silva Assistente de Gabinete CPF: 822.358.214-72 Mat: 15578
CPF (MF):